



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 124/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado pela Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX037XX, tendo em vista o direito de repactuação previsto na cláusula xxx do termo de referência anexo ao Edital PE 54/2021 e as demais informações contidas no **Processo nº 23352.002988/2023-51**, resolve apostilar o Contrato nº 124/2022, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, contados a partir de 01/09/2022, decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoantes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número SC001187/2022, em 14/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do serviço após repactuado é de **R\$11.766,46 (onze mil reais, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/09/2022:

1.1 Objeto da contratação:

Campus Videira						
GRUPO	ITEM	Descrição do Serviço	Un	Qtd	Valor	Valor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

					<i>unitário</i>	<i>Total</i>
03	06	<i>Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador; carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.</i>	<i>Posto anual</i>	02	R\$ 35.299,38	R\$ 70.598,76
	07	<i>Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.</i>	<i>Posto anual</i>	02	R\$ 35.299,38	R\$ 70.598,76
					TOTAL	R\$ 141.197,52

4.4 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/09/2022:

O valor mensal da contratação é de R\$ 11.766,46 (onze mil reais, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 141.197,52 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 1000000000, Programa de Trabalho nº 204271, Plano Interno (PI) - L2994P2301N e Elemento de Despesa 339034, Nota de Empenho 2023NE000043. PTRES: 204271

5.2 Para os exercícios futuros, o IFC Videira emitirá nota de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Videira – SC, 08 de agosto de 2023.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral
Portaria nº 111/2020 – DOU de 29/01/2020



Emitido em 08/08/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - GC/VI (11.01.07.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 14:56)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **04f97bf050**